

Ato Médico

Wilen Heil e Silva

Conselheiro Nacional de Saúde

Representando Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional no CNS



ATO MÉDICO

Originado no Senado Federal na forma do **PLS 268/2002**, que “*Regulamenta o Exercício da Medicina*”, a matéria foi aprovada no Senado em 2006 e na Câmara (PL 7703/06) em 2009.

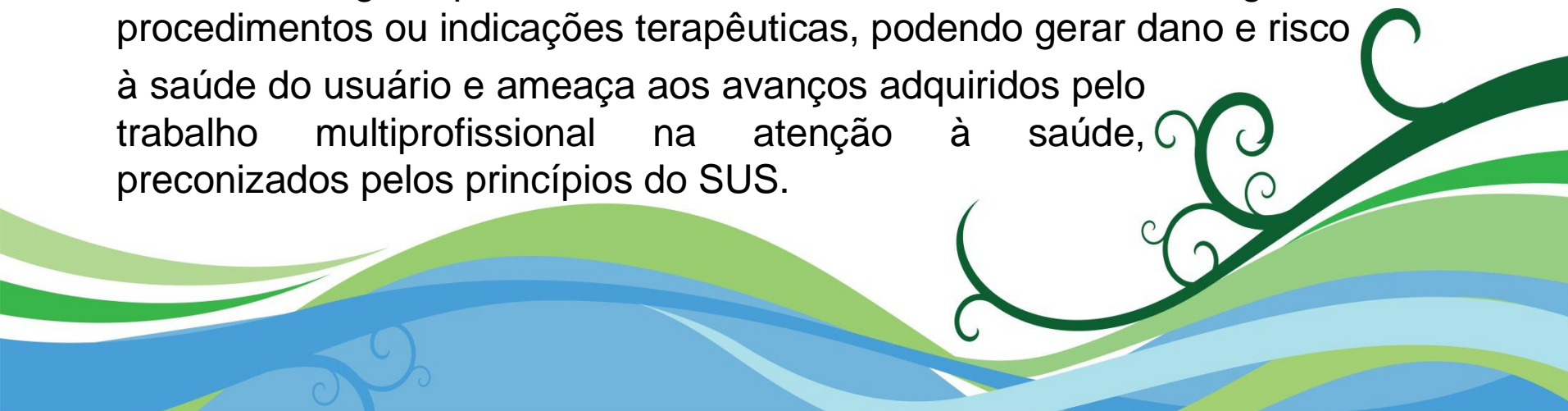
O COFFITO entende que com a aprovação do projeto haverá limitação dos direitos de pleno e autônomo exercício das demais profissões da saúde alcançados ao longo dos anos. **Isso representará uma ameaça aos avanços adquiridos pelo trabalho multiprofissional na atenção à saúde, preconizados pelos princípios do SUS.**



ATO MÉDICO

Não somos contrários a regulamentação da medicina, mas sim de se **aprovar um texto que evite conflitos de interpretação** que fatalmente levaria a uma demanda judicial com consequente malefício à saúde da população e a equipe multiprofissional. A regulamentação de uma profissão não deve no seu texto envolver a regulamentação de outras profissões como está presente no atual texto do PLS.

A centralização da saúde em um único profissional poderia beneficiar os anseios de alguns planos de saúde no sentido de controlar os gastos com os procedimentos ou indicações terapêuticas, podendo gerar dano e risco à saúde do usuário e ameaça aos avanços adquiridos pelo trabalho multiprofissional na atenção à saúde, preconizados pelos princípios do SUS.



ATO MÉDICO

Linha de atuação

Na **CD** foram apresentadas inúmeras emendas para assegurar a autonomia dos profissionais de saúde.

No **SF** o trabalho foi no sentido de aglutinar os parágrafos 6º e 7º, do art. 4º, que sustentam a impossibilidade de invasão do ato do médico nas demais profissões da área da saúde, tomando como linha apenas o aprimoramento da técnica legislativa, devido a impossibilidade regimental de se alterar o texto.



ATUAÇÃO DO COFFITO/CAP NO ATO MÉDICO

Senado Federal:

- Ocorreram inúmeras reuniões com parlamentares, Conselho de Medicina, demais conselhos da área da saúde e Ministério da Saúde para discussão do projeto.
- O PLS 268/02 foi aprovado em Plenário na forma de um Substitutivo da senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO), tendo como ponto problemático seu artigo 4º, que versava sobre atividades privativas do médico.



ATO MÉDICO

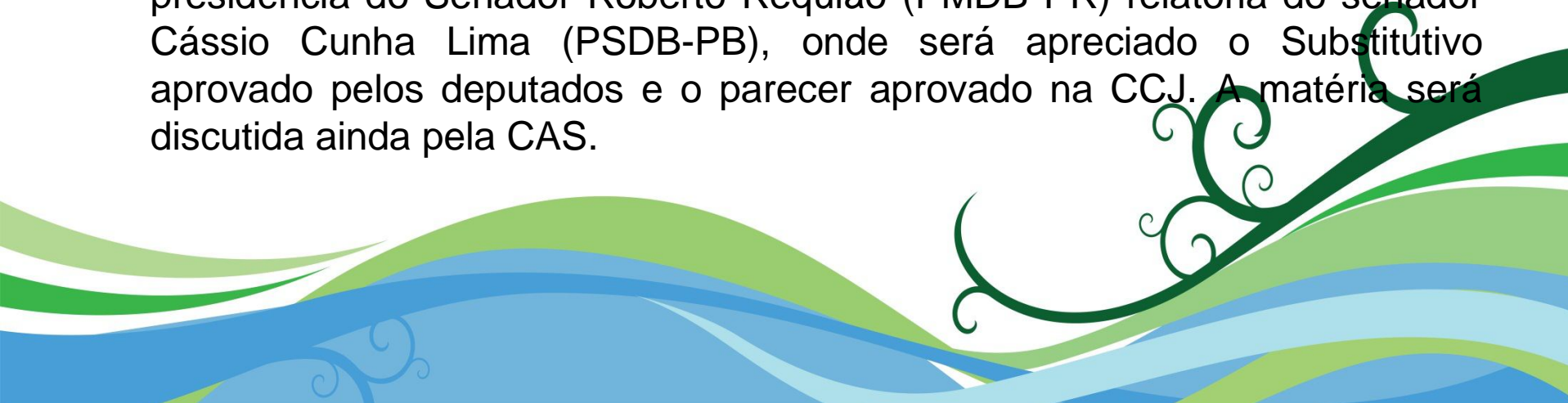
- Articulação com os demais Conselhos, resultando na formação da **Frente dos Conselhos Profissionais da Área da Saúde – FCPAS**, onde coordena os trabalhos, e que tem como finalidade a construção de uma linha de argumentação coletiva para posicionamento público, objetivando o fortalecimento do trabalho.
- Articulação para aprovação de novo Requerimento para realização de Audiência Pública na CCJC (tendo em vista que o Requerimento anterior ficou prejudicado com o fim da legislatura);



ATO MÉDICO

Novamente no Senado Federal – 2012

- A matéria foi aprovada no início do ano na Comissão de Cidadania e Justiça, apesar de ficar evidenciado o entendimento dos parlamentares de que o projeto não é consenso e que tem problemas, mas apesar disso foi aprovado por maioria dos presentes.
- **Atualmente**, a matéria se encontra na Comissão de Educação - CE, sob a presidência do Senador Roberto Requião (PMDB PR) relatoria do senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), onde será apreciado o Substitutivo aprovado pelos deputados e o parecer aprovado na CCJ. A matéria será discutida ainda pela CAS.



An illustration showing a group of men in blue shirts and brown trousers forming a human pyramid. They are standing on a sandy ground, with some men kneeling or sitting at the base, others standing on their shoulders, and one man at the very top reaching for a red ball hanging from a branch of a large, gnarled tree. The background is a light blue sky and a flat, sandy landscape.

**O sucesso não vem do
quanto você trabalha e
sim da eficiência da sua
Equipe**

Bp. Robson Rodovalho